

Decreto nº 004/83 de 18/02/83.

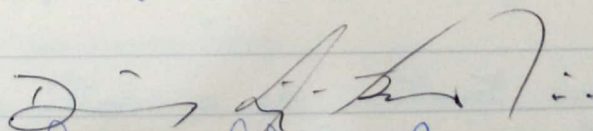
O Sr. Dirceu Silveira Bueno, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Resolve.

Art. 1º - Aprovar a padronização e regulamentação dos projetos a serem examinados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade, que fica fazendo parte integrante deste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezto dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e tres (18/02/83).


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal

1. Correções e Documentos

1.1. Consulta Prévia:

- Todo projeto deverá ser apresentado em uma consulta prévia, a ser fornecida pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, não devendo ser protocolado, sendo verificadas as possíveis correções.

- Os documentos a serem apresentados são:

- a) Um jogo de cópia do projeto conforme ABNT;
- b) Prova de domínio do terreno.

1.2. Aprovação.

- Para aprovação do projeto deverão ser apresentados os seguintes documentos.

- a) Requerimento;
- b) Fotocópia do Registro de Imóveis, matrícula ou contrato de compra e venda registrado em Cartório;
- c) Alinhamento Predial;
- d) Consulta Prévia;
- e) ARTS do projeto, execução e projetos complementares;

f) Três jogos de cópia apresentado na consulta prévia.

- Deverão ser obedecidas o Ato 26, no qual diz respeito à apresentação de projetos, o Ato 31, para construções populares e pequenas reformas, e o Ato 32 para regularização da construção, todos do QREA 7ª Região.

- Quando se tratar de ampliações, deverão ser anexadas cópias do Alvará de Construção, Projeto Arquitetônico da parte já existente e o Habite-se.

- Toda construção deverá conter a placa respectiva.
- A regulamentação de obras será feita conforme a Resolução n.º 229 do CREA.

2. Elementos do Projeto.

2.1. Devem constar no projeto:

- a) - Planta baixa;
- b) - Dois cortes (n.º mínimo);
- c) - Elevações (no mínimo uma, se esquina duas), inclusive muro;
- d) - Perfis do terreno (a cota zero será sempre igual a cota mínima do passeio em relação ao terreno
- e) Situação;
- f) Indicação fiscal (localização do lote);
- g) Planta de cobertura;
- h) Estatística.

Observação: Deverá constar na estatística os elementos abaixo:

- Área do terreno;
- Área construída (*);
- Área útil (*);
- Área sub-solo;
- Área de construção existente;
- Área a demolir;
- Extensão do muro frontal;

(*) Todos os pavimentos, devendo ainda constar os totais.

- Estatística complementar:
 - N.º de pavimentos;
 - Altura total;
 - N.º de garagens;
 - Área de recreação.

2.2. Quadro de Identificação:

- Deverá constar;

- a) Finalidade e natureza da construção;
- b) Nome e assinatura do proprietário;
- c) N° da prancha e referência (Planta, corte, etc.);
- d) Nome e assinatura do autor do projeto e n° registrado no CREA;
- e) Nome e assinatura do responsável técnico pela construção e n° do registro no CREA.

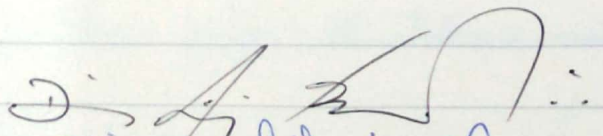
2.3. Letras e Escalares:

- Os desenhos deverão ser claros, na escala exigida, e de boa apresentação, escritos a nominógrafo, devendo as correções serem executadas no original:

- a) Plantas, cortes e elevações - esc. 1:50;
- b) Situação - esc. 1:500;
- c) Perfis do terreno - esc. 1:200;
- d) Cobertura - esc. 1:100;
- e) Detalhes - esc. 1:25;

3. Dimensões:

- As dimensões e formato das pranchas deverão obedecer as normas da ABNT.


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal.